

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 2236/2025

DATA 26/06/2025

Responsável

Ailton Moraes Xavier
Secretário Geral
Portaria Nº 044-2025



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 27/06/25

Viso
Amanda Pereira Melo
Diretora Legislativa
Port. Nº 004-2025

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 028/2025
DE 26 DE MAIO DE 2025.**

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 27/06/25

Viso
Amanda Pereira Melo
Diretora Legislativa
Port. Nº 004-2025

DISPÕE SOBRE AJUSTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM INCLUSÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, READEQUAÇÃO DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.622/2017, de 27 de setembro de 2017, conforme alterações promovidas pela Lei Complementar nº 323/2023, os seguintes cargos em comissão:

- I – Secretário de Comunicação e Ações Institucionais;
- II – Assessor de Comunicação;
- III – Assessoria de Mídias;
- IV – Chefe de Frotas;
- V – Assessor de Serviços.

Art. 2º Fica criado o cargo em comissão de Assessor Administrativo.

§1º As informações referentes ao requisito, símbolo, nível, remuneração e quantidade de vagas do cargo de Assessor Administrativo constam do Anexo I desta Lei.

§2º As atribuições, carga horária, forma de recrutamento e condições de trabalho constam do Anexo II desta Lei.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Art. 3º Ficam promovidas adequações no Anexo I da Lei Municipal nº 1.622/2017 e no Anexo I da Lei Complementar nº 323/2025, para fins de compatibilização de requisitos e atribuições dos cargos, nos termos desta Lei.

Art. 4º Altera-se a tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.622/2017, corrigindo-se o pré-requisito do cargo de Secretário Geral, em consonância com o requisito constante na descrição sintética das atribuições do cargo, constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.622/2017, devendo na tabela do Anexo I, constar como pré-requisito para o cargo de Secretário Geral, o nível médio completo.

Art. 5º Serão incluídas nas condições de trabalho do cargo de Secretário Geral, no Anexo II da Lei Municipal nº 1.622/2017, os itens “c” e “d”, na forma seguinte:

c) regime de tempo integral;

d) regime de dedicação exclusiva.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte—
MT, 26 de maio de 2025.


CELSON HENRIQUE B. DA SILVA

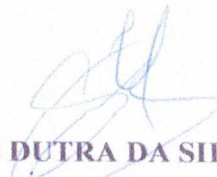
Presidente


DEMILSON CAMARGO MARTINS

Vereador


ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA

1º Secretário


SILVIO DUTRA DA SILVA

2º Secretário



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54



Documento assinado digitalmente

DAVID MARQUES SILVA

Data: 23/06/2025 20:59:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID MARQUES SILVA

Vereador

LETICIA CAMARGO DE SOUZA

Vereadora

VERONI MARIA PANSERA

Vereadora

MARIA SOCORRO DANTAS

Vereadora



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

ANEXO I

Cargo	Símbolo/Nível	Requisito	Remuneração (R\$)	Quantidade/Vagas
Assessor Administrativo	CC-4	Nível Médio	4.486,21.	02



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

QUADRO: PROVIMENTO COMISSIONADO

GRUPO OPERACIONAL: ASSESSORAMENTO

Descrição Sintética das Atribuições:

Executar atividades administrativas de apoio técnico e operacional, com foco no controle, organização e acompanhamento de processos relacionados às compras públicas e procedimentos licitatórios, contribuindo para a legalidade, eficiência e transparência das aquisições da instituição.

Descrição Analítica das Atribuições:

- Auxiliar na elaboração de termos de referência, editais, minutas de contratos e outros documentos necessários aos processos de compras e licitações;
- Realizar pesquisas de preços, cotações e levantamentos de mercado para subsidiar processos licitatórios e dispensas/inexigibilidades;
- Acompanhar os trâmites dos processos licitatórios, zelando pela conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis);
- Controlar prazos, cronogramas e etapas dos procedimentos licitatórios e contratações diretas;
- Organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais dos processos de compras e licitações, garantindo a rastreabilidade e a segurança documental;
- Apoiar a comissão de licitação e/ou pregoeiros na execução de sessões públicas, elaboração de atas e atendimento a fornecedores;
- Inserir e atualizar informações no Sistema de Compras e Licitações utilizado pela instituição.
- Elaborar relatórios, planilhas e documentos de controle e acompanhamento de despesas, contratos e aquisições;



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

- Atender fornecedores e setores internos, prestando informações sobre andamento de processos e exigências legais;
- Apoiar o planejamento anual de compras e contratações, colaborando na consolidação de demandas dos diversos setores;
- Cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e internas que regem os processos administrativos e licitatórios.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais;
- b) Especial – Condições Específicas do Exercício:
 - O exercício do cargo poderá exigir viagens para fora da sede do município, especialmente para fins de participação em cursos, capacitações, treinamentos e visitas técnicas vinculadas à área de compras e licitações;
 - O ocupante do cargo deverá realizar atendimento ao público no balcão da sede do Poder Legislativo Municipal, prestando informações e esclarecimentos relativos aos processos de compras e contratações;
 - Poderá ser designado para atuação em eventos institucionais e ações externas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, sempre que se relacionarem às atribuições do cargo ou à necessidade de apoio técnico-administrativo.

Requisitos para Recrutamento:

- a) Escolaridade: Ensino Médio;
- b) Idade Mínima: 21 anos.

Forma de Recrutamento: Livre Nomeação.

Competências Pessoais: demonstrar iniciativa, trabalhar em equipe, relacionar-se com flexibilidade, demonstrar capacidade de organização.

Recursos de Trabalho: computador, legislação e manuais, material de escritório, Internet e outros.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM DO PLL Nº 028/2025.

REFERENTE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/2025.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover ajustes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, visando à melhoria da organização interna, à eficiência dos serviços e à adequação das funções atualmente desempenhadas, frente à realidade administrativa e institucional da Casa Legislativa.

A proposição contempla, inicialmente, a inclusão e criação de cargos em comissão indispensáveis para o bom funcionamento da estrutura organizacional, sobretudo no que diz respeito à comunicação institucional, assessoria técnica e apoio logístico. Tais cargos se mostram necessários diante das novas demandas enfrentadas pela Câmara Municipal, especialmente em tempos de crescente exigência por transparência, agilidade e responsabilidade na gestão pública.

Além disso, o projeto traz adequações pontuais nos requisitos e nas condições de trabalho de determinados cargos já existentes, com o propósito de alinhar o conteúdo das tabelas anexas (Anexos I e II da Lei nº 1.622/2017 e da Lei Complementar nº 323/2025) com as atribuições efetivamente desempenhadas no exercício diário das funções.

No caso específico do cargo de Secretário Geral, a proposta realiza um ajuste técnico de compatibilização entre o requisito formal de escolaridade e as atribuições previstas legalmente, buscando harmonizar os dispositivos legais e garantir maior clareza e segurança jurídica. Também se propõe a inserção de condições funcionais mais adequadas à natureza da função, como o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, reconhecendo o grau de responsabilidade inerente ao cargo.

Importante destacar que todas as medidas aqui propostas respeitam os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, assegurando que a estrutura legislativa continue cumprindo seu papel institucional de forma eficaz e compatível com as exigências contemporâneas da Administração Pública.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto, certos de que sua implementação contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão legislativa.

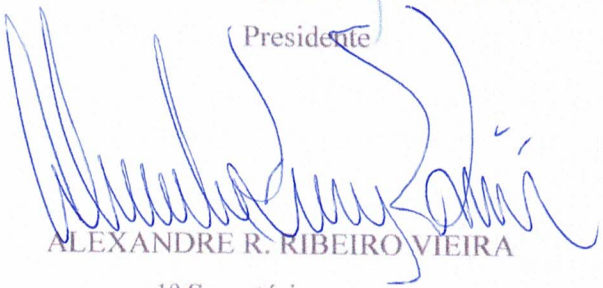
Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte-MT, 26 de maio de 2025.


CELSON HENRIQUE B. DA SILVA

Presidente


DEMILSON CAMARGO MARTINS

Vereador


ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA

1º Secretário


SILVIO DUTRA DA SILVA

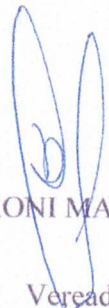
2º Secretário



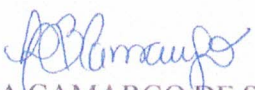
Documento assinado digitalmente
DAVID MARQUES SILVA
Data: 23/06/2025 20:57:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID MARQUES SILVA

Vereador


VERONI MARIA PANSERA

Vereadora


LETICIA CAMARGO DE SOUZA

Vereadora


MARIA SOCORRO DANTAS

Vereadora



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Prezado Senhor Ailton,
Secretário Geral

Conforme solicitação para verificação do impacto da despesa com pessoal, referente a **CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VAGAS: 02 (DUAS), REMUNERAÇÃO: R\$ 4.486,21 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CONFORME PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 028/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025 E ANEXO I**, através do Memorando n.º 305/2025 – Secretaria Geral - datado de 23 de junho de 2025 e Protocolo n.º 2.152/2025 data de 23 de junho de 2025, recebido em 23 de junho de 2025, às 15hs52min, pelo Setor Contabilidade desta Câmara Municipal.

No presente memorando consta a informação de criação do cargo de servidor comissionado de Assessor Administrativo – CC4, com remuneração mensal no valor de R\$ 4.486,21 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte um centavos), demonstrado no Anexo I, do Projeto de Lei do Legislativo de n.º 028/2025 de 26 de maio de 2025.

Com base nas informações registradas no sistema Contabilidade, locado da empresa prestadora de serviços GEXTEC, do período do mês janeiro a maio de 2025, é possível elaborar o seguinte quadro demonstrativo de despesa com pessoal:

Despesa Total com Pessoal Acompanhamento 2025	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Janeiro a Maio de 2025						
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	Valor R\$	% sobre o Repasse Financeiro Recebido
Repasse Financeiro Recebido	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00	R\$ 2.675.000,00	100,00%



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Bienio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 219.043,5 1	R\$ 236.820,7 3	R\$ 294.775,7 4	R\$ 227.863,0 2	R\$ 282.405,2 5	R\$ 1.260.908,2 5	47,14%
Folha Mensal Subsídio Vereadores	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 76.543,43	R\$ 351.518,55	13,14%
Total Subsídio Vereadores	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 68.743,78	R\$ 76.543,43	R\$ 351.518,55	13,14%
Folha Mensal Servidores Comissionados - Vencimentos	R\$ 51.275,49	R\$ 63.845,60	R\$ 63.845,60	R\$ 62.993,26	R\$ 74.493,60	R\$ 316.453,55	11,83%
Folha Exoneração - Ailton	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.626,71	R\$ -	R\$ 2.626,71	0,10%
Folha Exoneração - David	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.321,20	R\$ -	R\$ 12.321,20	
Folha Exoneração - Ciciani	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.164,89	R\$ 4.164,89	
Total Servidores Comissionados	R\$ 51.275,49	R\$ 63.845,60	R\$ 63.845,60	R\$ 77.941,17	R\$ 78.658,49	R\$ 335.566,35	12,54%
Folha Mensal Servidores Efetivos - Vencimentos	R\$ 86.094,14	R\$ 88.873,00	R\$ 76.584,55	R\$ 64.324,69	R\$ 82.329,99	R\$ 398.206,37	14,89%
Folha Mensal Servidores Efetivos - Periculosidade	R\$ 578,71	R\$ 578,71	R\$ 289,35	R\$ 289,35	R\$ 609,50	R\$ 2.345,62	0,09%
Folha Mensal Servidores Efetivos - Insalubridade	R\$ 1.094,97	R\$ 1.094,97	R\$ 1.094,97	R\$ 192,90	R\$ 609,49	R\$ 4.087,30	0,15%
Folha Mensal Servidores Efetivos - Incentivo Qualificação	R\$ 964,52	R\$ 964,52	R\$ 720,17	R\$ 1.098,51	R\$ 1.358,71	R\$ 5.106,43	0,19%
Folha Mensal Servidores Efetivos -	R\$ 10.291,90	R\$ 12.306,34	R\$ 11.664,52	R\$ 9.504,62	R\$ 9.860,53	R\$ 53.627,91	2,00%



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Gratificação Função							
Folha Mensal Servidores Efetivos	R\$ -	R\$ 413,81	R\$ 2.620,84	R\$ 4.220,93	R\$ 4.445,48	R\$ 11.701,06	0,44%
Folha Progressão Retroativo Efetivos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.547,07	R\$ -	R\$ 1.547,07	0,06%
Folha Férias - Revalino	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.190,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.190,90	0,19%
Folha Férias - Alfredo	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.982,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.982,88	0,78%
Folha Férias - Raquel	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.231,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.231,54	0,42%
Folha Férias - Irani	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.022,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.022,06	0,19%
Folha Licença Pecúnia - João	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.047,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.047,03	0,41%
Folha Licença Pecúnia - Alfredo	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.737,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.737,55	0,59%
Folha Férias - Jaqueline	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.773,51	R\$ 6.773,51	0,25%
Folha Licença Pecúnia - Eduardo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.608,06	R\$ 10.608,06	0,40%
Folha Licença Pecúnia - Sésseny	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.608,06	R\$ 10.608,06	0,40%
Total Servidores Efetivos	R\$ 99.024,24	R\$ 104.231,35	R\$ 162.186,36	R\$ 81.178,07	R\$ 127.203,33	R\$ 446.620,02	16,70%
Obrigações Patronais INSS	R\$ 11.491,04	R\$ 21.348,07	R\$ 17.236,61	R\$ 17.162,73	R\$ 21.237,59	R\$ 88.476,04	3,31%
Obrigações Patronais Previduar	R\$ 34.516,84	R\$ 36.126,99	R\$ 43.373,94	R\$ 29.930,08	R\$ 38.808,87	R\$ 182.756,72	6,83%



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 265.051,3 9	R\$ 294.295,7 9	R\$ 355.386,2 9	R\$ 274.955,8 3	R\$ 342.451,7 1	R\$ 1.532.141,01
Percentual conf. art. 29-A §1º da C.F.	49,54%	55,01%	66,43%	51,39%	64,01%	57,28%

Com os dados deste período, é possível fazer uma projeção de despesas com gasto de pessoal, para o corrente exercício financeiro de 2025:

Previsão de Gasto com Despesa de Pessoal do Exercício 2025			
Vencimentos e Vantagens Fixas	Janeiro a Maio de 2025	Projeção Junho a Dezembro de 2025	Total de Gastos para Cálculo do Limite Legal C.F. 1988
Folha Mensal Subsídio Vereadores	R\$ 351.518,55	R\$ 492.125,97	R\$ 843.644,52
Folha Mensal Servidores Comissionados	R\$ 335.566,35	R\$ 557.040,14	R\$ 892.606,49
Folha Mensal Servidores Efetivos	R\$ 446.620,02	R\$ 741.389,23	R\$ 1.188.009,25
Total de Vencimentos	R\$ 1.133.704,92	R\$ 1.790.555,34	R\$ 2.924.260,26
Obrigações Patronais INSS	R\$ 88.476,04	R\$ 146.870,23	R\$ 235.346,27



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Bienio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Obrigações Patronais Previguar	R\$ 182.756,72	R\$ 303.376,16	R\$ 486.132,88
Despesa Total Com Pessoal	R\$ 1.404.937,68	R\$ 2.240.801,73	R\$ 3.645.739,41
Repasso Financeiro Recebido	R\$ 2.675.000,00	R\$ 3.745.000,00	R\$ 6.420.000,00
Percentual conf. art. 29-A §1º da C.F.			56,79%

Considerando a informação de criação de 02 (duas) vagas, do cargo de servidor comissionado de Assessor Administrativo – CC4, com remuneração mensal no valor de R\$ 4.486,21 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte um centavo), é possível estimar a despesa com pessoal para o exercício financeiro de 2025, conforme segue:

Previsão de Gasto com Despesa de Pessoal do Exercício 2025			
Com a Criação do Cargo: Assessor Administrativo Vagas: 02 (Duas)			
Vencimentos e Vantagens Fixas	Janeiro a Maio de 2025	Projeção Junho a Dezembro de 2025	Total de Gastos para Cálculo do Limite Legal C.F. 1988
Folha Mensal Subsídio Vereadores	R\$ 351.518,55	R\$ 492.125,97	R\$ 843.644,52
Folha Mensal Servidores Comissionados	R\$ 335.566,35	R\$ 557.040,14	R\$ 892.606,49



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Servidores Comissionados - Assessor Administrativo	R\$ -	R\$ 64.498,66	R\$ 64.498,66
Folha Mensal Servidores Efetivos	R\$ 446.620,02	R\$ 741.389,23	R\$ 1.188.009,25
Total de Vencimentos	R\$ 1.133.704,92	R\$ 1.855.054,00	R\$ 2.988.758,92
Obrigações Patronais INSS	R\$ 88.476,04	R\$ 146.870,23	R\$ 235.346,27
Obrigações Patronais Previduar	R\$ 182.756,72	R\$ 303.376,16	R\$ 486.132,88
Despesa Total Com Pessoal	R\$ 1.404.937,68	R\$ 2.305.300,39	R\$ 3.710.238,07
Repasse Financeiro Recebido	R\$ 2.675.000,00	R\$ 3.745.000,00	R\$ 6.420.000,00
Percentual conf. art. 29-A §1º da C.F.			57,79%

O percentual estimado da despesa com pessoal apurado para o exercício financeiro deste ano de 2025, é de 57,79%, considerando criação de 02 (duas) vagas do cargo de Assessor Administrativo – CC4, previsto no Projeto de Lei do Legislativo n.º 028/2025 de 26 de maio de 2025, e assim, a despesa com pessoal não ultrapassará o limite constitucional estabelecido de 70% e também ficará abaixo do percentual de 6%, da Receita Corrente Líquida do município de Guarantã do Norte-MT, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Diante de tais informações, é possível elaborar uma tabela contendo a estimativa de gasto de pessoal para os exercícios financeiros de 2025, 2026 e 2027, caso seja realizada a criação do cargo comissionado, conforme art. 16, inciso I e § 2º da LRF.

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Impacto da Despesa com Pessoal	2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.988.758,92	R\$ 3.411.908,66	R\$ 3.821.337,69
Folha Mensal Subsídio Vereadores	R\$ 843.644,52	R\$ 944.881,86	R\$ 1.058.267,69
Folha Mensal Servidores Comissionados	R\$ 892.606,49	R\$ 999.719,27	R\$ 1.119.685,58
Servidores Comissionados - Assessor Administrativo	R\$ 64.498,66	R\$ 136.737,16	R\$ 153.145,62
Folha Mensal Servidores Efetivos	R\$ 1.188.009,25	R\$ 1.330.570,36	R\$ 1.490.238,81
Encargos Patronais	R\$ 721.479,14	R\$ 808.056,64	R\$ 905.023,44
Obrigações Patronais INSS	R\$ 235.346,27	R\$ 263.587,82	R\$ 295.218,36
Obrigações Patronais Previguar	R\$ 486.132,88	R\$ 544.468,82	R\$ 609.805,08
Despesa Total Com Pessoal	R\$ 3.710.238,07	R\$ 4.219.965,29	R\$ 4.726.361,13
Repasse Financeiro	R\$ 6.420.000,00	R\$ 7.062.000,00	R\$ 8.121.300,00
Percentual conf. art. 29-A §1º da C.F. 1988	57,79%	59,76%	58,20%



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Bienio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal -- Criação Cargo -- Assessor Administrativo -- Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Também é necessário a elaboração da declaração de disponibilidade, adequação orçamentária e financeira, conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE,
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º
028/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AJUSTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM INCLUSÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, READEQUAÇÃO DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Guarantã do Norte-MT, 23 de junho de 2025.

Celso Henrique Batista da Silva
Vereador Presidente

Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Bienio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Para custeamento destas despesas e previsão de futura de crescimento, devido ao aumento das demandas das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, e uma corrente necessidade de investimento em equipamentos e instalações físicas, é o momento de considerar o levantamento técnico realizado, pela empresa que presta serviços de assessoria de contabilidade neste Poder Legislativo, para determinação do valor máximo de repasse do duodécimo a Câmara Municipal neste exercício de 2025, conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, é no valor de R\$ 8.202.578,07. Entretanto, a Lei Orçamentária Anual fixou o repasse em R\$ 6.420.000,00, valor este inferior ao permitido, representado o percentual de 5,48% do valor de base de cálculo, mantendo-se abaixo do teto de percentual de 7% previsto na legislação vigente, sendo uma diferença de R\$ 1.782.578,07. Tal situação justifica a necessidade de revisão e aumento do repasse do duodécimo pelo Executivo Municipal, garantindo o pleno funcionamento do Legislativo e o respeito à autonomia financeira, dentro dos limites constitucionais

Cálculo do Repasse do Duodécimo	
Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT	
Receita Tributária e Transferências	Valor (R\$)
Transferência § 5º Art. 153	31.378.603,38
IPTU - Principal	5.006.952,68
IPTU - Principal (04) Dedução	-1.436.890,40
IPTU - Multas e Juros	6.209,53
IPTU - Multas e Juros -Dedução	-4,34
IPTU - Dívida Ativa	2.634.472,42
IPTU - Dedução (04) Dívida Ativa	-1.288,51
IPTU - Dívida Ativa Multas e Juros	578.375,24
IPTU - Dedução (04) Dívida Ativa Multas e Juros	-90.804,24
ISSQN - Principal Próprios	7.054.285,21

Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

ISSQN - Dedução (04)	-27.436,15
ISSQN - Simples Nacional	4.184.809,68
ISSQN - STN 01/2016 Acordo Cooperação	121.902,54
ISSQN - Próprios - Multas e Juros	34.159,32
ISSQN - Simples Nacional - Multas e Juros	149.327,00
ISSQN - Próprios - Divida Ativa	1.869.103,08
ISSQN - Próprios - Divida Ativa Multas e Juros	358.656,15
ISSQN - Próprios - Divida Ativa Multas e Juros Dedução	-166.906,70
ITBI - Principal	2.312.787,93
ITBI - Multas e Juros	5.352,93
IRRF	8.785.509,37
Taxas	5.355.989,80
Ouro - ISO	42.435,09
Transferência Art. 158	39.564.875,32
FPM	34.341.639,06
FPM Julho	1.417.369,42
FPM Dezembro	2.127.899,31
ITR	1.677.967,53
Transferência Art. 159	40.746.538,96
ICMS	31.901.332,11
IPVA	8.625.417,27
IPI - Exportação	219.789,58
CIDE	91.244,19
Total Câmara (Base de Cálculo)	117.179.686,74
Percentual Constitucional (7%)	8.202.578,07

Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Bienio 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGN/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Valor Autorizado em Lei Orçamentária	6.420.000,00
Valor a Menor	1.782.578,07
Percentual Efetivo da LOA	5,48%
Limite Constitucional Máximo	7%

Diante desse cenário, a revisão do valor do duodécimo se faz necessária para garantir o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, respeitando os limites constitucionais e a autonomia financeira da Câmara Municipal. De acordo com a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT, não há direito adquirido ao limite constitucional máximo, sendo legítima a fixação de valor inferior na LOA; contudo, caso o orçamento aprovado seja insuficiente para a manutenção regular das atividades legislativas, admite-se a suplementação até o limite constitucional, desde que observados os procedimentos legais:

Câmara Municipal. Despesa. Limite. Gasto total. Fixação. Possibilidade de estabelecimento de valor inferior ao limite. Inexistência de direito adquirido ao limite constitucional.

- 1) O valor do orçamento da Câmara Municipal pode ser inferior ao limite de gasto do Poder Legislativo Municipal estabelecido no artigo 29-A, da Constituição Federal, tendo em vista que não há direito da Câmara à percepção do limite;
- 2) O direito da Câmara Municipal ao duodécimo restringe-se ao valor fixado no orçamento, desde que observado o limite constitucional.

Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Diário 2025/2026

C.N.P.J. nº 74.672.909/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGND/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

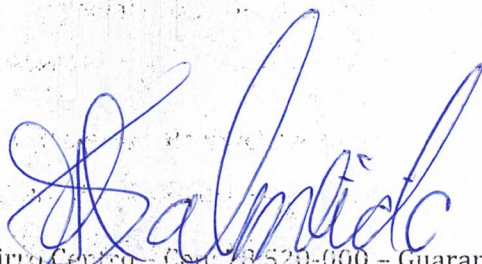
3) Caso o orçamento da Câmara Municipal tenha sido subestimado a ponto de inviabilizar o seu funcionamento normal, poderá haver suplementação, desde que não exceda o limite constitucional.

4) O aumento do orçamento da Câmara Municipal deve ser promovido por meio de crédito adicional, com a indicação da respectiva fonte de recurso, e ser promovido por lei de iniciativa do Poder Executivo (crédito especial) ou de Decreto do Poder Executivo (crédito suplementar).

(CONSULTAS. Relator: RONALDO RIBEIRO. Resolução De Consulta 7/2013.- PLENÁRIO. Julgado em 07/05/2013. Publicado no DOC/TCE-MT em 07/05/2013. Processo 88323/2013).

Diante do exposto, solicita-se a revisão e suplementação do repasse do duodécimo para o exercício de 2025, de modo a adequá-lo ao valor apurado na base de cálculo, garantindo o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, e a eficiência administrativa, tendo o respeito aos limites constitucionais e à responsabilidade fiscal.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Memó 2025/2026

C.N.P.J. nº 24.072.905/0001-54

Memorando nº 234/2025/CMGND/DA/SC - Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025

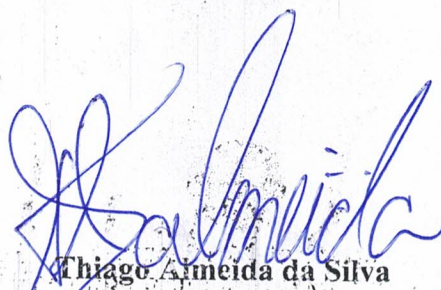
De: Setor de Contabilidade – Diretoria Administrativa.

Para: Secretaria Geral

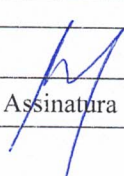
Ref.: Impacto Pessoal – Criação Cargo – Assessor Administrativo – Vagas: 02 (Duas) - Remuneração R\$ 4.486,21 – Nível: CC-4

Guarantã do Norte-MT, 24 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Almeida da Silva
Matricula nº 092
Contador
CRC/MT N.º 016189/O-6

Servidor
Ailton Moraes Xavier
Secretário Geral
Matricula n.º 226.2

Protocolo n.º	2172 / 2025
Recebi em	24 / 06 / 2025
	
Assinatura	

12:08h



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
GUARANTÃ DO NORTE - MT, ITAUBA, Nº 72, CENTRO
TELEFONE: (66) 3552-1327

Comprovante de Protocolo



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Número/Ano: 2172/2025

Data de abertura: 24/06/2025 11:06

MEMORANDO Nº 234/2025/CMGND/DA/SC - REF: IMPACTO PESSOAL – CRIAÇÃO

Descrição: CARGO – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – VAGAS: 02 (DUAS) - REMUNERAÇÃO R\$ 4.486,21 – NÍVEL: CC-4

Setor de Destino: SECRETARIA GERAL

Setor de Origem: (S) 9-CONTABILIDADE

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Comprovante gerado em 24/06/2025 11:07:52



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	13ª	Data	27 de junho de 2025	Horas	11:00
Ordinária					
Extraordinária	x				

Propositura	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PLL Nº 028/2025
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº.	PRL Nº.	
	Outros :				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	A
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	A
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Amanda Pereira Melo
Diretora Legislativa
004-2025

Amanda Pereira Melo
Secretária “AD HOC”